



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

PORTARIA Nº 2.708

Dispõe sobre a recondução da Comissão Especial Sindicante para apuração dos fatos relacionados aos serviços funerários prestados pelas concessionárias no Município de São Lourenço e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos da Lei Municipal nº. 2.986 de 05/10/2010 e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão dos Serviços Funerários e Cemitério no Município de São Lourenço; **considerando** a expedição da Portaria nº. 2.635 de 17/09/2018, que designa Comissão Especial para apuração de fatos relacionados aos serviços funerários no âmbito municipal, prorroga pelas Portarias nos. 2.650 de 17/10/2018 e 2.672 de 14/11/2018; **considerando** a solicitação dos membros da comissão, através do ofício datado de 16/01/2019, protocolizado nesta Secretaria Municipal de Governo sob o nº. 0033 em 16/01/2019, visando à prorrogação do prazo para a finalização dos trabalhos da mesma; **considerando** os termos do PARECER AGM nº.012/2019, datado de 18/01/2019, da Advocacia Geral do Município, que versa sobre a recondução da referida comissão para a finalização dos trabalhos ora realizados; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal resolver os assuntos afetos à Administração do Município quanto a correta prestação de serviços ofertados à comunidade local, com observância aos termos da Concorrência Pública realizada na época, bem como a adoção das devidas medidas cabíveis a fim de estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais irregularidade e/ou ilegalidades ocorridas;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam reconduzidos os seguintes membros: o **Sr. Luiz Gustavo Proença de Rezende**, a **Srª. Giovanna Miranda Rangel** e o **Sr. José Geraldo Ferreira Paiva**, sob a presidência do primeiro, para a finalização dos trabalhos da Comissão Especial Sindicante, instituída pela Portaria nº. 2.635 de 17/09/2018, destinada a apurar os fatos relacionados aos serviços funerários prestados pelas concessionárias no Município de São Lourenço, no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos PARECER AGM nº.012/2019, datado de 18/01/2019, da Advocacia Geral do Município.

Art. 2º. A Comissão designada deverá proceder com a análise dos fatos, utilizando-se de qualquer meio de prova, permitida em lei, inclusive, através da realização de oitiva com todos os envolvidos, devendo emitir relatório final de que conste a aplicação ou não de penalidade, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº. 3.060 de 14/12/2011, necessário à instrução de decisão final por parte da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos a presente sindicância, inclusive para elaboração de relatório final.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

PORTARIA Nº 2.708

Folha 02

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/12/2018.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de janeiro de 2019.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo